



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Projeto de Resolução nº 02/2019  
Autor: Vereador Marcelo do Prado

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVA APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 62, da Resolução nº 03/2006, o Inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 62 ...

X - Comissão de Proteção e Defesa dos Animais”

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 68 D, à Resolução nº 03/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 D - Compete à Comissão de Proteção e Defesa dos Animais emitir parecer sobre os processos referentes à causa animal, buscar mecanismos legislativos a fim de ampliar e garantir os direitos dos animais, bem como colaborar e manter um canal de comunicação aberto com entidades ligadas à causa.”

Art. 3º - Fica suprimido o Inciso “d”, do Art. 67, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 4º – Excepcionalmente o mandato da Comissão Permanente criada por esta Resolução será até 31 de dezembro de 2019, devendo os mandatos subsequentes da mesma possuírem a duração estipulada pelo Artigo 59 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 5º – Excepcionalmente a eleição dos membros da Comissão Permanente criada por esta Resolução deverá ocorrer na primeira sessão legislativa ordinária subsequente a sua publicação, com seus efeitos a partir da nomeação de seus respectivos membros.



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Caçapava, 19 de junho de 2019.**

Elisabete Natali Alvarenga  
**PRESIDENTE**